

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 922 - DE 9 DE MAIO DE 1963

Autoriza construção de Pôsto de Saúde
e dá outras providências.

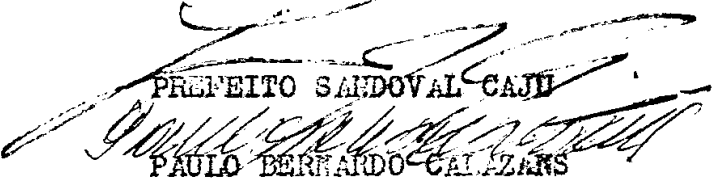
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Maceió a construir um Pôsto de Saúde no povoado de Carrapato, em Fernão Velho, dando-se ao mesmo o nome de "Dr. Odilon Mascarenhas".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de Maio de 1963


PREFEITO SANDOVAL CAJU

PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 9 de maio de 1963.


ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial n.º 101
de 18 de maio de 1963.